



**REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS VESTIBULAR TRADICIONAL  
PRESENCIAL REDE FTC  
– 2019.2**

***Leia atentamente as instruções sobre a oferta de bolsas de descontos para os melhores colocados no vestibular da REDE FTC 2019.2***

**REGULAMENTO DE CONCURSO DE BOLSAS, COM INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR TRADICIONAL 2019.2, A SER REALIZADO NAS UNIDADES DA FACULDADES DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – COMÉRCIO, COMÉRCIO – LAPA, ITABUNA, JEQUIÉ, JUAZEIRO, PETROLINA, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC SALVADOR, UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA E UNIFTC FEIRA DE SANTANA.**

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

- 1.1 A Rede FTC oferece bolsas de estudo previstas no ANEXO I, destinadas a todos os aprovados no Processo Seletivo Vestibular, sendo certo que os melhores colocados no certame terão acesso às bolsas previstas no ANEXO II. Ressaltamos que as bolsas previstas no ANEXO I e II não são cumulativas.
- 1.2 A Rede FTC concederá bolsas de estudo para os melhores colocados no Processo Seletivo Vestibular 2019.2, conforme descrito no ANEXO II, para todos os cursos da Rede, **exceto medicina**, escolhido pelo candidato no momento da inscrição do Vestibular Tradicional (prova).
- 1.3 Destinamos neste regulamento bolsas para os melhores colocados no Vestibular Tradicional (prova) no Anexo II, contemplando os percentuais de desconto para cada unidade, curso e colocados no Vestibular;
- 1.4 Todos os cursos da Rede FTC, descrito no Anexo II separado por unidade, curso, percentual de desconto e classificação da prova concorrerem a bolsas de estudo, exceto o curso de Medicina.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Apenas os candidatos aprovados no Vestibular Tradicional 2019.2, inscritos no período descrito abaixo, terão direito à referida bolsa:
- a) Seleção por Prova Presencial: Faculdades de Tecnologia e Ciências – Itabuna, Jequié, Juazeiro Comércio, Comércio (campus Lapa), Centro Universitário UNIFTC Paralela, Feira de Santana e Petrolina: de 23 de abril e 23 de maio de 2019 até às 23h30min.
- 2.2 Somente poderão participar do presente concurso os candidatos calouros aos cursos de graduação presencial, que se inscreverem para o Processo Seletivo que será realizado nas unidades, conforme item 3. DAS PROVAS e descrito no Edital do Processo Seletivo 2019.2 e regras deste Regulamento.
- 2.3 Caso o curso do aprovado contemplado com a bolsa não seja viabilizado (a) e/ou não tenha suas aulas iniciadas, e o aprovado venha a se matricular em outro curso, o mesmo não terá direito à manutenção da referida bolsa, posto que essa se destina, exclusivamente, ao curso e unidade escolhida no momento da inscrição para o

vestibular.

**Parágrafo único:** Será permitido que o aluno possa migrar entre os turnos em que são fornecidos o curso, ainda assim, mantenha o direito a bolsa para o curso de destino, para o qual deseja se transferir.

### 3. DAS PROVAS

**3.1** Exclusivamente serão destinadas bolsas para os candidatos com melhores notas obtidas na prova do Vestibular Tradicional, que ocorrerá nos seguintes dias:

- **UNIFTC Vitória da Conquista:** 26 de maio de 2019, das 14h às 17h.
- **Unidade FTC - Jequié:** 26 de maio de 2019, das 9h às 12h.
- **Unidade FTC - Itabuna:** 26 de maio de 2019, das 9h às 12h.
- **UNIFTC Feira de Santana:** 26 de maio de 2019, das 14h às 17h.
- **UNIFTC Paralela:** 26 de maio de 2019, das 9h às 12h.
- **Unidade FTC – Comércio:** 26 de maio de 2019, das 9h às 12h.
- **Unidade FTC – Comércio – Lapa:** 26 de maio de 2019, das 9h às 12h.
- **Unidade FTC – Juazeiro:** 25 de maio de 2019, das 14h às 17h.
- **Unidade FTC – Petrolina:** 25 de maio de 2019, das 14h às 17h.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** As bolsas de estudos serão distribuídas aos melhores classificados no Vestibular Tradicional previstos no ANEXO II, cuja classificação será geral e pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação. Ressaltamos que as bolsas previstas no ANEXO I e II não são cumulativas.

**4.2** Para os cursos de Graduação Presencial (exceto os cursos de Medicina), os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos oriundos do Vestibular Tradicional 2019.2 - (Provas realizadas nos dias estabelecidos no item 3.1 deste regulamento) serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova escrita e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto no Manual do candidato 2019);

**4.3** Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) Maior nota na Prova de Língua e redação;
- b) Maior nota na Prova objetiva;
- c) Maior idade

### 5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

**5.1.** A listagem dos contemplados com as bolsas de desconto será divulgada na página da Instituição <http://www.ftc.br/vestibular/>, nos dias descritos abaixo:

a) Seleção por Concurso Vestibular (prova):

- UNIFTC Vitória da Conquista, FTC Jequié, FTC Itabuna, UNIFTC Feira de Santana, UNIFTC Paralela, FTC Comércio, FTC – Juazeiro, FTC – Petrolina e FTC Comércio – campus Lapa: 29 de maio de 2019

**5.1.1.** Esta lista de classificação, para fins de obtenção da bolsa, não se confunde com a lista de classificação do Processo Seletivo de 2019.2, que será divulgada de forma

apartada, conforme item 4.2 deste Regulamento.

**5.2.** A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de desconto terão até 72 horas da divulgação do resultado, para realização da matrícula na FTC, nos endereços e horários de atendimento mencionados no Edital. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

**5.3.** A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos em Edital, no prazo estipulado no item 5.4 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa. Os candidatos contemplados que tenham preenchido, no ato da inscrição, a 2ª opção de curso, poderão, no ato da matrícula, escolhê-la sem prejuízo ou perda da bolsa, desde que essa opção de curso seja elegível ao Processo Seletivo e haja vaga.

**5.4.** No dia da matrícula o candidato deve observar no Manual do candidato 2019, publicado no site da FTC <http://www.ftc.br/vestibular/>, a relação dos documentos necessários exigidos pela Instituição;

## 6. DA PERDA DA BOLSA

**6.1.** O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada semestre;
- II. Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
- IV. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo do grupo FTC);
- V. Solicitar transferência de curso ou unidade de ensino;
- VI. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 6.2 abaixo;
- VII. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.

**6.2.** Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito. Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa para as mensalidades posteriores, não vencidas, com a devida quitação do débito, exceto se o aluno deixar de pagar pontualmente duas mensalidades consecutivas, caso em que ele perderá o direito à bolsa com seu respectivo desconto.

**6.3.** Em caso de cancelamento, abandono do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança de curso/turno/campus ou Instituição de Ensino (salvo transferência para a 2ª opção de curso escolhida no ato da inscrição, conforme item 6.5), o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Regulamento.

**6.4.** Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Editais do Processo Seletivo 2019.2.

**6.5.** O candidato contemplado com o desconto não poderá realizar transferência de curso ou entre unidades da FTC, este passará a não ter direito à manutenção do referido desconto.

6.6 O candidato contemplado com o desconto poderá rescindir o contrato mediante pagamento das parcelas devidas, no valor integral do curso, até a data da solicitação do cancelamento.

6.7 Os candidatos que reunirem requisitos para fazer jus a outro tipo de desconto institucional poderão fazer a opção na primeira matrícula. Esta opção implica em renúncia ao desconto objeto deste regulamento, não podendo reivindicar, a qualquer tempo, em qualquer período letivo, a sua aplicação em complemento ou em substituição ao desconto escolhido no período de ingresso na instituição.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2019.2, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).

7.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

7.3. A FTC se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do FTC não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes desse Regulamento. Caso o Programa tenha seu término antecipado, o FTC deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

7.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.

7.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

7.6. A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2019.2 da FTC.

7.7. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.



**7.8** As bolsas objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor líquido da parcela e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI.

**7.9** Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da FTC <http://www.ftc.br/vestibular/>.

Salvador, 23 de abril de 2019.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente do IMES



ANEXO I

**TABELA DE BOLSAS COM DESCONTO – VESTIBULAR TRADICIONAL  
(PROVA)**

UNIDADE	CURSO	TURNOS	DESCONTO DE BOLSAS	VAGAS VESTIBULAR
FTC COMÉRCIO	Administração	Noturno	42%	23
FTC COMÉRCIO	Ciências Contábeis	Noturno	42%	32
FTC COMÉRCIO	Direito	Matutino	30%	20
FTC COMÉRCIO	Direito	Noturno	25%	20
FTC COMÉRCIO	Enfermagem	Noturno	38%	13
FTC COMÉRCIO	Farmácia	Noturno	35%	13
FTC COMÉRCIO	Fisioterapia	Matutino	30%	7
FTC COMÉRCIO	Nutrição	Matutino	35%	16
FTC COMÉRCIO	Nutrição	Noturno	35%	16
FTC COMÉRCIO	Psicologia	Noturno	40%	18
FTC COMÉRCIO	Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	30%	27
FTC COMÉRCIO	Tecnológico em Gestão Financeira	Noturno	30%	14
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Administração	Noturno	30%	81
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Biomedicina	Noturno	30%	35
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Ciências Contábeis	Noturno	35%	15
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Direito	Noturno	25%	1
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Educação Física	Noturno	25%	33
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Enfermagem	Noturno	40%	34
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Engenharia Civil	Noturno	40%	23
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Farmácia	Noturno	25%	35
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Fisioterapia	Noturno	30%	31
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Medicina Veterinária	Matutino	30%	20
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Nutrição	Noturno	30%	21
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Odontologia	Integral	18%	10
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Psicologia	Noturno	20%	33
FTC ITABUNA	Administração	Noturno	35%	31
FTC ITABUNA	Direito	Matutino	30%	4
FTC ITABUNA	Enfermagem	Noturno	30%	8
FTC ITABUNA	Engenharia Civil	Noturno	30%	12
FTC ITABUNA	Estética e Cosmética	Noturno	45%	12
FTC ITABUNA	Farmácia	Noturno	30%	14
FTC ITABUNA	Fisioterapia	Noturno	30%	29
FTC ITABUNA	Medicina Veterinária	Matutino	25%	17
FTC ITABUNA	Nutrição	Noturno	30%	4
FTC ITABUNA	Odontologia	Noturno	20%	14
FTC ITABUNA	Psicologia	Noturno	30%	19
FTC JEQUIÉ	Administração	Noturno	45%	52
FTC JEQUIÉ	Biomedicina	Noturno	40%	16
FTC JEQUIÉ	Enfermagem	Noturno	40%	13
FTC JEQUIÉ	Engenharia Civil	Noturno	35%	21
FTC JEQUIÉ	Farmácia	Noturno	30%	28
FTC JEQUIÉ	Nutrição	Noturno	20%	9
FTC JEQUIÉ	Odontologia	Integral	20%	11
FTC JEQUIÉ	Psicologia	Noturno	30%	18
FTC JEQUIÉ	Tecnológico em Gestão Pública	Noturno	20%	20
FTC JUAZEIRO	Enfermagem	Noturno	35%	7
FTC JUAZEIRO	Farmácia	Noturno	40%	8
FTC JUAZEIRO	Fisioterapia	Noturno	35%	6



FTC JUAZEIRO	Nutrição	Noturno	35%	7
FTC JUAZEIRO	Odontologia	Integral	15%	8
FTC COMÉRCIO - CAMPUS LAPA	Radiologia	Noturno	10%	20
FTC COMÉRCIO - CAMPUS LAPA	Odontologia	Integral	35%	20
UNIFTC SALVADOR	Administração	Noturno	45%	35
UNIFTC SALVADOR	Biomedicina	Matutino	25%	10
UNIFTC SALVADOR	Biomedicina	Noturno	40%	10
UNIFTC SALVADOR	Ciências Aeronáuticas - Piloto Comercial	Matutino	40%	31
UNIFTC SALVADOR	Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	30%	8
UNIFTC SALVADOR	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	15%	1
UNIFTC SALVADOR	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	15%	1
UNIFTC SALVADOR	Direito	Noturno	15%	1
UNIFTC SALVADOR	Educação Física	Matutino	20%	6
UNIFTC SALVADOR	Educação Física	Noturno	20%	6
UNIFTC SALVADOR	Enfermagem	Matutino	35%	11
UNIFTC SALVADOR	Enfermagem	Noturno	35%	11
UNIFTC SALVADOR	Engenharia Civil	Noturno	45%	33
UNIFTC SALVADOR	Engenharia Elétrica - Automação	Noturno	45%	25
UNIFTC SALVADOR	Farmácia	Matutino	40%	17
UNIFTC SALVADOR	Farmácia	Noturno	35%	17
UNIFTC SALVADOR	Fisioterapia	Matutino	40%	11
UNIFTC SALVADOR	Fisioterapia	Noturno	35%	11
UNIFTC SALVADOR	Medicina Veterinária	Matutino	40%	11
UNIFTC SALVADOR	Nutrição	Matutino	40%	13
UNIFTC SALVADOR	Nutrição	Noturno	35%	13
UNIFTC SALVADOR	Odontologia	Integral	30%	10
UNIFTC SALVADOR	Sistemas de Informação	Noturno	50%	15
UNIFTC SALVADOR	Tecnológico em Logística	Noturno	45%	35
UNIFTC SALVADOR	Tecnológico em Radiologia	Matutino	35%	12
UNIFTC SALVADOR	Tecnológico em Radiologia	Noturno	30%	12
FTC PETROLINA	Administração	Noturno	45%	20
FTC PETROLINA	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	45%	9
FTC PETROLINA	Direito	Noturno	40%	1
FTC PETROLINA	Engenharia Civil	Noturno	50%	24
FTC PETROLINA	Psicologia	Noturno	40%	6
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Administração	Noturno	30%	70
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Biomedicina	Matutino	35%	12
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Biomedicina	Noturno	40%	12
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	40%	11
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Direito	Noturno	30%	18
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Educação Física	Noturno	35%	29
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Enfermagem	Noturno	20%	11
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Engenharia Civil	Matutino	40%	13
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Engenharia Civil	Noturno	40%	13
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Farmácia	Noturno	40%	6
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Fisioterapia	Matutino	35%	14
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Gastronomia	Noturno	25%	14
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Medicina Veterinária	Matutino	20%	5
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Nutrição	Matutino	45%	20
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Odontologia	Integral	20%	1
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Psicologia	Matutino	20%	8
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Psicologia	Noturno	30%	8
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Sistemas de Informação	Noturno	35%	13
SAO PAULO	Engenharia Civil	Noturno	40%	40



SAO PAULO	Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	40%	20
SAO PAULO	Tecnológico em Design de Interiores	Noturno	40%	20
SAO PAULO	Tecnológico em Gestão Financeira	Noturno	40%	20



ANEXO II

<b>TABELA DE DESCONTO (PARA OS MELHORES COLOCADOS NO VESTIBULAR 2019.2) – VESTIBULAR TRADICIONAL (PROVA)</b>					
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>1º COLOCADO DA UNIDADE</b>	<b>2º COLOCADO DA UNIDADE</b>	<b>3º COLOCADO DA UNIDADE</b>	<b>4º COLOCADO DA UNIDADE</b>	<b>1º COLOCADO DE CADA CURSO/UNIDADE</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>	<b>100%</b>	<b>90%</b>	<b>80%</b>	<b>70%</b>	<b>60%</b>
UNIFTC SALVADOR <sup>i</sup>	01	01	01	01	01
FTC COMERCIO <sup>ii</sup>	01	01	01	01	01
UNIFTC FEIRA DE SANTANA <sup>iii</sup>	01	01	01	01	01
UNIFTC VITORIA DA CONQUISTA <sup>iv</sup>	01	01	01	01	01
FTC JEQUIE <sup>v</sup>	01	01	01	01	01
FTC ITABUNA <sup>vi</sup>	01	01	01	01	01
FTC PETROLINA	01	01	01	01	01
FTC JUAZEIRO <sup>vii</sup>	01	01	01	01	01

<sup>i</sup> Exceto Medicina e Odontologia.

<sup>ii</sup> Exceto Odontologia

<sup>iii</sup> Exceto Odontologia

<sup>iv</sup> Exceto Odontologia

<sup>v</sup> Exceto Odontologia

<sup>vi</sup> Exceto Odontologia

<sup>vii</sup> Exceto Odontologia